



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 446/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação N° 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Resolução CIB-PI N°241/2024, aprova linha de cuidado de Atenção Oncológica do Estado do Piauí;
- c) A Lei 14.758 de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Prevenção do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- e) A Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, para dispor sobre a Habilitação de Estabelecimento de Saúde na Alta Complexidade de Oncologia;
- f) A Portaria SAS/MS nº 139, de 18 de fevereiro de 2016, que habilita o serviço de UNACON do Hospital e Maternidade Dr. Marques Bastos e do Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras;
- g) A Portaria nº 217, de 18 de fevereiro de 2016, que destina recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí e do Município de Parnaíba;
- h) A apresentação, em CIB, da solicitação de habilitação do serviço de Oncologia, classificação 132/004 – Radioterapia, para o Hospital e Maternidade Dr. Marques Bastos e o Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras, do município de Parnaíba, com impacto financeiro anual no valor de R\$ 2.578.554,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

RESOLVE:

- 01 - Aprovar a habilitação do Hospital e Maternidade Dr. Marques Bastos e do Hospital Infantil Dr. Mirocles Veras como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Radioterapia, no município de Parnaíba/PI, com impacto financeiro anual de R\$ 2.578.554,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) e mensal de R\$ 214.879,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme anexo desta resolução, que contém a memória de cálculo referente à radioterapia.

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DA RADIOTERAPIA		
Produção Ambulatorial – JAN a DEZ de 2024 - PI		
Financeiro	Físico	Valor médio da radioterapia
R\$ 10.976.033,00	2.554	R\$ 4.297,59
CÁLCULO DA RADIOTERAPIA ANUAL		
Valor médio da radioterapia	Quantidade de radioterapia/ano	Aporte financeiro anual
R\$ 4.297,59	600	R\$ 2.578.554,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL PARA RADIOTERAPIA		
Aporte financeiro anual	Quantidade meses	Valor mensal
R\$ 2.578.554,00	12	R\$ 214.879,50
Serviço a ser habilitado - CNES		
MAT. DR. MARQUES BASTO E HOSP INFANTIL DR.	PARNAÍBA	ONCOLOGIA- 132/004 - RADIOTERAPIA

MIROCLES VERAS – CNES: 4009444		
--	--	--

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 24/07/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019280960** e o código CRC **E76EF3C3**.